

Decreto N° 3304 - de 07 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0092-2.716.000 - 3.3.90.41.00 AÇÃO PAULO GUSTAVO	- - - - - R\$	957,37
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	957,37
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	957,37
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	957,37
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	957,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0092-2.716.000 - 3.3.90.35.00 AÇÃO PAULO GUSTAVO	- - - - - R\$	957,37
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	957,37
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	957,37
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	957,37
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	957,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 07 de Outubro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59